

RELATÓRIO FINAL

1. Introdução

Na sequência do procedimento de Concurso Público para “CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA LOGOMARCA TERRITORIAL TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES” e tendo em consideração o disposto no artigo 219.º - I, do Código dos Contratos Públicos [CCP], alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, o júri do procedimento procedeu à elaboração do presente relatório.

2. Composição do Júri

O júri é constituído por cinco membros efetivos:

Presidente - Dr. º Pedro Morais - Técnico Superior de Marketing da AMTNT;

Vogal efetivo - Dr.ª Isabel Andrade – Técnico Superior de Marketing da CIM-TTM;

Vogal efetivo - Dr.ª Sónia Lavrador – Técnico Superior de Comunicação da CIM-TTM;

Vogal efetivo - Professor Doutor Nuno Sá Leal – Presidente da APD;

Vogal efetivo - Professora Doutora Maria da Graça Guedes - Vice-Presidente da APD, Professora na Universidade do Minho;

3. Lista de Concorrentes

A data limite de entrega das propostas terminou dia 02 de outubro de 2018 às 17h30m.

Número de Registo Interno de correspondência	Número de Remetente	Data de receção	Hora de receção	Proposta
497	1	20/09/2018	11h09	001
500	2	24/09/2018	09h46	002
506	3	25/09/2018	11h40	003
507	4	25/09/2018	11h40	004
508	5	25/09/2018	11h40	005
517	6	28/09/2018	14h35	006
518	7	28/09/2018	16h40	007
519	8	28/09/2018	16h40	008
520	9	28/09/2018	16h40	009
521	10	28/09/2018	16h40	010
524	11	01/10/2018	11h30	011
529	12	02/10/2018	10h40	012
530	13	02/10/2018	10h40	013
531	14	02/10/2018	10h05	014
532	15	02/10/2018	10h05	015
535	16	02/10/2018	11h30	016
536	17	02/10/2018	11h30	017
537	18	02/10/2018	11h35	018
539	19	02/10/2018	14h48	019
541	20	02/10/2018	15h20	020
542	21	02/10/2018	15h21	021
544	22	02/10/2018	17h15	022
545	23	02/10/2018	17h25	023
546	24	02/10/2018	17h25	024
547	25	02/10/2018	17h28	025



João
Santos

4. Pedidos de Esclarecimentos

Dentro do prazo definido não houve lugar a pedidos de esclarecimentos.

5. Erros e omissões

Nenhum concorrente apresentou lista de erros e omissões dos termos de referência.

6. Admissão das Propostas

No dia 11 de outubro de 2018 pelas 10h30 o júri do concurso de ideias para “Criação e desenvolvimento da logomarca territorial terras de Trás-os-Montes” reuniu na sede da CIM-TTM – Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes com intuito de admitir as propostas a concurso.

Assim, em conformidade com o artigo 18º dos termos de referência do concurso, o júri procedeu à numeração dos invólucros da seguinte forma: os invólucros exteriores encontravam-se numerados de acordo com o número de registo interno de correspondência da CIM-TTM conforme tabela apresentada no número 3 do presente relatório.

Seguidamente, o júri do concurso, procedeu à abertura de cada um dos invólucros exteriores, escrevendo o mesmo número do invólucro exterior nos respetivos invólucros “Trabalho” e “Concorrente” assegurando o total e absoluto anonimato dos concorrentes.

O júri constatou que o concorrente com o número 022 apenas apresentou o invólucro exterior, sendo possível o acesso direto ao trabalho e à identificação do concorrente. Nestes termos, o júri, conforme estipulado no ponto 14.4 do artigo 14º, decidiu não admitir a proposta do concorrente número 022.

Assim, no final da fase de admissão de propostas constata-se que das vinte e cinco propostas rececionadas apenas vinte e quatro foram admitidas para a fase de avaliação dos trabalhos.

7. Avaliação dos trabalhos

Posteriormente à fase de admissão das propostas, o júri abriu sequencialmente os invólucros “Trabalho”, verificando se continham os documentos necessários à avaliação, nomeadamente os documentos referidos em 10.1, excetuando os documentos referidos nas alíneas e) e f), nos formatos indicados em 10.2 dos termos de referência, tendo-se constatado que todos os invólucros continham os documentos necessários para proceder à análise das propostas.

Feita a análise individual de cada um dos trabalhos, o júri concluiu que as propostas com os números 008, 012 e 013 não se adequam ao objeto do concurso conforme descrito no artigo 3º dos termos de referência, visto que as mesmas se destinam à Comunidade Intermunicipal e não à marca Terras de Trás-os-Montes conforme solicitado pelo que não prosseguiram para a restante avaliação.

As propostas com os números 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 011, 015, 016, 017, 021, 023 e 025, não obtiveram a classificação mínima necessária de 50 pontos no fator adequabilidade da proposta para ser efetuada a restante avaliação conforme previsto na alínea a) do ponto 12.2 do artigo 12º.

Sendo assim, considerou o júri que as propostas supramencionadas apresentam uma inadequabilidade ao objeto do concurso, uma vez que, de uma forma genérica, não se assumem como identificativas do território. Neste âmbito, não demonstram o carácter agregador pretendido no que à oferta territorial diz respeito. Logo, considerou o júri, que estas propostas não possuem as características necessárias para se assumirem como um símbolo representativo da identidade territorial, já que a singularidade, carácter e características endógenas do território não estão nelas vertidas. Por outro lado, entende o júri, tratar-se de propostas que apresentam insuficiências no que diz respeito à atualidade, contemporaneidade e atratividade da imagem, atributos essenciais para a afirmação de uma marca territorial e respetiva identificação pelos diversos públicos.

Deste modo, apenas as propostas com os números 009, 010, 014, 018, 019, 020 e 024 prosseguiram para análise e avaliação.

8. Critério de avaliação das propostas

O Júri avaliou individualmente os trabalhos números 009, 010, 014, 018, 019, 020 de acordo com os critérios fixados no artigo 12º e seguintes dos termos de referência.

Das pontuações individuais de cada elemento do júri resultaram as seguintes médias de avaliação.

CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO	SUB-CRITÉRIOS	TRABALHO 009	TRABALHO 010	TRABALHO 014	TRABALHO 018	TRABALHO 019	TRABALHO 020	TRABALHO 024
Adequabilidade da proposta (AP) - 50%	50%	Adequação ao objeto do concurso	50	50	50	60	60	70	50
		Ponderação	25	25	25	30	30	35	25
Qualidade da proposta (QP) - 40%	10%	Estética/Criativo	30	25	20	50	45	65	25
	10%	Inovação	25	15	10	45	35	60	17
	10%	Condições de reprodução de tamanho e cor	25	45	25	55	45	60	40
	10%	Capacidade de memorização	65	25	25	50	50	55	30
	Ponderação			14,5	11	8	20	17,5	24
Justificação e fundamentação (JF) - 10%	5%	Forma de organização da proposta	35	45	30	55	85	75	35
	5%	Apresentação e conteúdo da proposta	35	40	25	60	85	75	35
	Ponderação			3,5	4,25	2,75	5,75	8,5	7,5
Pontuação final			43	40,25	35,75	55,75	56	66,5	39,7

Posteriormente procedeu-se à ordenação final das pontuações obtidas por cada proposta traduzida na tabela seguinte.

	Pontuação Final	OBS.
Proposta 020	66,5	←
Proposta 019	56	←
Proposta 018	55,75	←
Proposta 009	43	←
Proposta 010	40,25	←
Proposta 024	39,7	←
Proposta 014	35,75	←
Proposta 011	31,9	←
Proposta 015	29	←
Proposta 021	27	←
Proposta 023	17,5	←
Proposta 001	16,5	←
Proposta 003	12,5	alínea a) do ponto 12.2 do artigo 12º
Proposta 004	12,5	alínea a) do ponto 12.2 do artigo 12º
Proposta 007	12,5	alínea a) do ponto 12.2 do artigo 12º
Proposta 016	12,5	alínea a) do ponto 12.2 do artigo 12º
Proposta 017	12,5	alínea a) do ponto 12.2 do artigo 12º
Proposta 002	10	alínea a) do ponto 12.2 do artigo 12º
Proposta 005	10	alínea a) do ponto 12.2 do artigo 12º
Proposta 006	10	alínea a) do ponto 12.2 do artigo 12º
Proposta 025	10	alínea a) do ponto 12.2 do artigo 12º
Proposta 008	0	Excluído (Artigo 3º)
Proposta 012	0	Excluído (Artigo 3º)
Proposta 013	0	Excluído (Artigo 3º)
Proposta 022	0	Excluído (Artigo 14º e seguintes)

9. Conclusão

Da análise e avaliação das propostas, o júri decidiu por maioria selecionar a proposta número 020, tendo esta obtido 66,5 pontos.

Em concordância com o ponto 19.4 do artigo 19º a entidade adjudicante, no momento de notificação de seleção, irá propor a realização de ajustes ao autor da proposta selecionada.

Com fundamento no exposto nos pontos anteriores, e com base no ponto 18.4 dos termos de referência, a identificação do autor da proposta selecionada será realizada em ato público, no dia 13/11/2018, pelas 15h00, na sede da CIM-TTM, sita na Rua Visconde da Bouça em Bragança. Na altura, proceder-se-á à abertura invólucro “Concorrente”, onde consta a identificação dos autores das propostas apresentadas a concurso.

O presente relatório vai ser divulgado na página de internet www.cim-ttm.pt

O Júri do Procedimento,

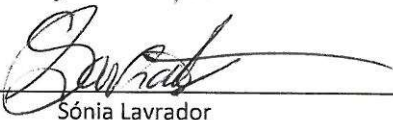
Bragança, 11 de outubro de 2018



Pedro Morais



Isabel Andrade



Sónia Lavrador



Nuno Sá Leal



Maria da Graça Guedes